

RESOLUÇÃO CDE Nº 579/2026

*Dispõe sobre o Estudo Técnico de Convergência
das Taxas de Juros - Plano A.*

O Conselho Deliberativo do Agros – Instituto UFV de Seguridade Social, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a) A Resolução CNPC nº 30/2018 e Portaria Previc nº 835/2020, que estabelecem os parâmetros técnicos atuariais para estruturação dos planos de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar;
- b) A Resolução Previc nº 23/2023, que estabelece orientações e procedimentos a serem adotados na realização do estudo técnico de adequação de taxa de juros;
- c) A Portaria Previc nº 324/2026 que trata da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média;
- d) O Estudo Técnico de Adequação de Taxa de Juros, consubstanciado no Relatório RN/AGROS nº 007/2026, de 21/07/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a taxa real anual de juros a ser adotada com base na avaliação atuarial de 2026, para o exercício de 2027, do Plano Previdenciário Estatutário – Plano A, conforme resultado do Estudo Técnico de Adequação de Taxa de Juros, consubstanciado no Relatório RN/Agros nº 007/2026, de 21 de julho de 2026, nos seguintes termos:

PREMISSA ECONÔMICO-FINANCEIRA – PLANO A		
Ano base Parecer Atuarial	2025	2026
Exercício de vigência – Taxa de Juros	2026	2027
Taxa Real Anual de Juros	3,81% a.a.	4,27% a.a.

Art. 2º A taxa real anual de juros aprovada será utilizada como hipótese atuarial na avaliação do Plano A referente ao exercício de 2027.

Viçosa, 8 de setembro de 2026.

Gualberto Souza Lima e Silva

Dilson Novais Rocha

Resolução CDE nº 579/2026

Maria do Carmo Gouveia Peluzio

Demóstenes Fernandes

Eduardo Rezende Pereira

Moacir Albuquerque Gomes de Lima

Rodrigo Rezende Cardoso

Valter Ladeira de Freitas

Luciana Aparecida Silva

Vicentina das Dores Martins Ferreira

Moacil Alves de Souza

Weliton Rodrigues